LEI Nº 216/07

SÚMULA: Denomina de "**JOSÉ PAZELO"**, o Centro de Atendimento Psicossocial Infanto Juvenil, nesta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I,

Art. 1º - Denomina o **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL** de **"JOSÉ PAZELO"**, localizado na Rua Cel. Luiz José dos Santos, 94 - Centro, em homenagem ao **Sr. JOSÉ PAZELO**, que acreditando no futuro promissor deste Município, na década de 1980, veio com a família para assumir o cargo de médico dermatologista do **INSS**, junto à 6ª. Regional de Saúde, onde atuou durante 20 anos. Teve também seu consultório particular como dermatologista e atendia várias empresas da cidade, como médico do trabalho, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social de Apucarana **(† 2003).**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal